



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 144 ao Convênio nº 036/2.013
Processos Administrativos nº 1517/2.013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 036/2013
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **Creche e Berçário
Criança Feliz**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS
QUE ESTABELECE.

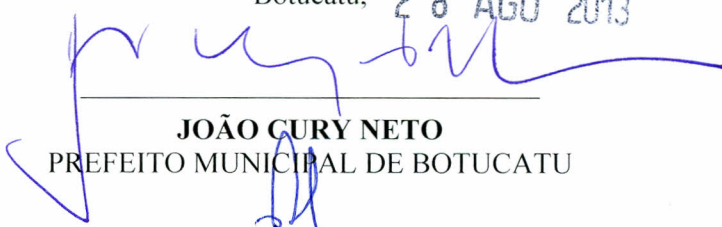
Pelo presente instrumento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 07/08/2013, e de outro, a **Creche e Berçário Criança Feliz**, com sede a Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº 620 – Jardim Peabiru - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o nº **04** e CNPJ 45.424.728/0001-89, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Eide Aparecida Bueno Machado**, portadora do CPF/MF 033.164.978-03 e do RG nº 5.423.955 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

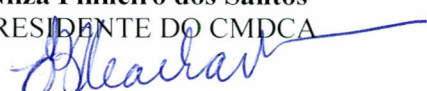
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na cláusula segunda do Convênio original, fica **acrescido do valor de R\$ 14.825,19** (quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, 28 AGO 2013

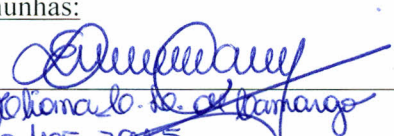

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


Nilza Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DO CMDCA

Eide Aparecida Bueno Machado
Creche e Berçário Criança Feliz

Testemunhas:

1.


Nome: **Thomaz de A. de F. Damasceno**
R.G. **32.1105.381-5**
C.P.F. **249.440.458-99**

2.


Nome: **Suzeli F. Isabel Tamelini**
R.G. **9.934.373**
C.P.F. **834.932638-72**